ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

01- ONDE SE LÊ: 6 INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

6.1 O candidato que desejar participar do item 6 deverá no ato da inscrição, apresentar a Declaração de anuência (anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo cacique, vive cacique e membros da Comunidade local.

6.2 A inobservância ao que dispõe o item 6.1, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente as vagas reservadas às escolas indígenas.

6.3 As pessoas indígenas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à seleção.

6.4 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa indígena, deverá apresentar carta de anuência assinada (anexo III) se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas indígenas e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras, no período, horário e local determinado no item 4.1deste edital, mediante apresentação do original:

a. *Curriculum Vitae.*
b. Comprovante do Documento exigido como Requisito do Cargo para o qual está inscrito (Certificado ou Diploma original, devidamente assinado).
c. Declaração ou comprovante de experiência profissional (se possuir).
d. Documentos para pontuação de Cursos e Formações no Cargo ao que concorre (se houver).
e. Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
f. Uma (01) foto 3X4 recente, sendo esta para o curriculum;
g. Declaração de disponibilidade.
h. Se indígena, Declaração de Anuência.

LEIA-SE: 6 INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

6.1 O candidato que desejar participar do item 6 deverá no ato da inscrição, apresentar a ATA DE REUNIÃO, COM A INDICAÇÃO DO CANDIDATO PARA CONCORRER AO PSS (anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo cacique, vive cacique e membros da Comunidade local.

6.2 A inobservância ao que dispõe o item 6.1, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente as vagas reservadas às escolas indígenas.

6.3 As pessoas indígenas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à seleção.

6.4 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa indígena, deverá apresentar Ata de anuência assinada (anexo III) se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas indígenas e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras, no período, horário e local determinado no item 4.1deste edital, mediante apresentação do original:

i. *Curriculum Vitae.*
j. Comprovante do Documento exigido como Requisito do Cargo para o qual está inscrito (Certificado ou Diploma original, devidamente assinado).
k. Declaração ou comprovante de experiência profissional (se possuir).
ax. Documentos para pontuação de Cursos e Formações no Cargo ao que concorre (se houver).
all. Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
n. Uma (01) foto 3X4 recente, sendo esta para o curriculum;
o. Declaração de disponibilidade.
p. Se indígena ATA DE REUNIÃO, COM A INDICAÇÃO DO CANDIDATO.

02- ONDE SE LÊ: **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu,..... RG ....., Cacique da Aldeia ..... da etnia …....., localizada na Terra Indígena .... bem como as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos o(a) candidato(a) .....…..... ..... RG ..... devidamente apto a ser contratado conforme as regras do Edital em vigor:

1. Conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola Indígena) de:

( ) Serviços Gerais

2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM ( ) NÃO ( )

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

Aldeia .....

Data ...../...../20.....

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (legível) Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade

Recebido por:.....

Assinatura..... RG:..... Data...../...../.....

LEIA-SE: **ANEXO III -**

ATA DE REUNIÃO COM INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENAS – 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Data: ..... de ..... de 2024.

Nós, lideranças da Aldeia/Comunidade: _____

Município de Coari, indicamos o (a) candidato (a) para concorrer ao cargo de serviços gerais:

Nome:_____ **Povo** _____ para ser candidato (a) a concorrer ao Processo Seletivo Simplificado de Serviços Gerais Indígenas 2024, em nossa Comunidade/Aldeia.

ASSINATURAS

Cacique(s)/Tuxaua(s) (Caso houver):

NOME	COMUNIDADE

Comunitários(s): (assinaturas)

--	

03 - ONDE SE LÊ: **ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS**

PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
CARGOS	**REQUISITOS BÁSICOS**
MERENDEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental I ou II Completo
SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental I ou II Completo
VIGIA	Ensino Fundamental I ou II Completo
MOTORISTA ESCOLAR	· Ensino Fundamental Completo, · Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB, · Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência. · Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses. · Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. · Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com o devido registro no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Amazonas, atualizado.

LEIA-SE: **ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS**

PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
CARGOS	**REQUISITOS BÁSICOS**
MERENDEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental I ou II Completo
SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental I ou II Completo/ ATA DE ANUÊNCIA PARA INDIGENAS
VIGIA	Ensino Fundamental I ou II Completo
MOTORISTA ESCOLAR	· Ensino Fundamental Completo, · Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB, · Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência. · Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses. · Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. · Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com o devido registro no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Amazonas, atualizado.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 67MYGSBVV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2024 - Nº 3537. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br